



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Fã de Criança, situada à Rua Carlos Frederico Engelhardt, 248 – Parque São Pedro, pelo período de dois anos.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 015\2022	PROCESSO: 007/2018	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 13/09/2022

1. Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 11\09\2018, através do Ofício 2224\18, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Fã de Criança.

2. Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” e na data de 20/18/2014 recebeu o Parecer 028/2018, o qual autorizava o funcionamento da escola pelo período de dois anos.

Em razão da Pandemia da COVID 19, as escolas de Educação Infantil que já possuíam autorização de funcionamento tiveram suas autorizações prorrogadas através dos Pareceres 005/2020, 002/2021 e 005/2021.

No decorrer do ano de 2022, o processo sofreu nova análise e visita da Comissão Verificadora CME/SMED, realizada em 12/09/2022, verificando-se que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3. Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

4. **Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil**

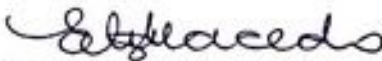
A Comissão de Legislação de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5. **Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 13 de setembro de 2022, pelo período de dois anos.

Conselheiros:

Bruna Mendonça
Daniele Ruiz
Elisangela Gonçalves Macedo
Karina Balenti
Jenefan Leite
Lisiane Kisner Silveira Torres
Maria Aparecida Reyer- **Relatora**
Maria Luiza Bernardi
Rita de Cássia Madruga de Souza
Thays Santos


Elisangela Gonçalves Macedo
Presidente do CME

Fone: (53) 3232-6770 - Rio Grande/ RS - e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br